



RESOLUÇÃO Nº 001/2021

04 de Março de 2021.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA ATENDER
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS
DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que este Poder **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Resolução, a contratar temporariamente servidores públicos, para atender o excepcional interesse público.

Art. 2º – A autorização feita pelo art. 1º desta Resolução, trata-se da contratação de pessoal para os seguintes cargos:

CARGO	Nº DE VAGAS
MOTORISTA DA CÂMARA	1
ASG	2
VIGIA	2
RECEPCIONISTA E TELEFONISTA DO LEGISLATIVO	1

Art. 3º – A contratação de que trata esta lei será válida para o exercício financeiro 2021, compreendendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando se encerrará por decurso de prazo.

Art. 4º – Os servidores contratados por esta lei receberão em retribuição pecuniária aos serviços prestados, os valores definidos para os respectivos cargos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e ou da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal.

§ 1º – As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

§ 2º – Os servidores contratados nos termos desta Resolução, para todos os efeitos, enquanto perdurarem seus contratos, serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do § 13º do art. 40 da CF/88.



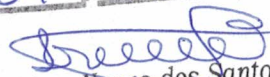
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021, Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO., Estado do Tocantins, 04 de Março de 2021.


LENILSON BATISTA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

04 / 03 / 2021


Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021